



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024

OBJETO: prestação de serviço de manutenção e domínio de site oficial e sistema de correio eletrônico.

Autuo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, com documentos que o institui.

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Foi apurado a necessidade de contratação prestação de serviços de manutenção/atualização do site oficial da Câmara de Carvalhos; hospedagem do site oficial com espaço de disco ilimitado e transferência de dados ilimitados; criação/funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara, a atualização/manutenção do site através do envio de textos, notícias, documentos, fotos e outros arquivos digitais através de e-mail em respeito aos princípios da publicidade e da supremacia do interesse público consagrados pela Constituição Federal.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carvalhos, em dotação nº 01.031.001.2.0002, rubrica 3.3.90.39.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: a contratação se faz necessária para abastecimento do site oficial da câmara, bem como sua manutenção, hospedagem de site oficial, transferência de dados, criação e funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara.

Será designado setor responsável para acompanhamento da execução do contrato.

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações para pesquisa de preços empregados no mercado, conforme documentos anexos.

5 - DO VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa, vê-se que os valores de contratação aproximam-se do valor global de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

6 - DO PARCELAMENTO

O valor global da contratação será parcelado, em 12 meses, conforme a duração do contrato. Visto a prestação mensal do serviço, justifica-se o parcelamento.

7- RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se com a contratação dar ampla publicidade aos atos administrativos praticados, em estrito cumprimento à legislação vigente, observando o menor preço e o interesse público.

8- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverá o presidente da Câmara ser comunicado da necessidade do referido serviço, sendo a contratação efetuada em observância às normas legais vigentes:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

09- DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Câmara Municipal DE Carvalho, Minas Gerais, torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e domínio de site oficial e sistema de correio eletrônico, visando o melhor atendimento à população nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

Os interessados do ramo poderão realizar o protocolo de sua proposta entre os dias 08 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, pelo endereço eletrônico cm@camaracarvalhos.mg.gov.br ou presencialmente, no horário de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, na sede da Câmara Municipal de Carvalho, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalho MG. A contratação será feita considerando o menor preço ofertado.

Os documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para realização de publicação oficial de editais em jornal de grande circulação conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do item
1	prestação de serviço de manutenção e domínio de site oficial e sistema de correio eletrônico

1.2 O contrato terá a vigência de 12 meses, sendo seu início da assinatura do instrumento, após apresentação dos documentos previstos na legislação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o serviço considerado a necessidade de ampla publicidade dos atos oficiais e garantir maior facilidade ao acesso de informações pelo público em geral, aprimorar mecanismos de comunicação internos e permitir maior funcionabilidade do site oficial para cumprimento da legislação vigente.

3. DO FORNECIMENTO

3.1 Consiste na manutenção do domínio em rede do site oficial da Câmara Municipal, bem como sua manutenção, incluindo garantia de acesso aos endereços de correios eletrônicos oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

3.2 A contratada será responsável pela aquisição/contratação/fornecimento, manuseio e manutenção do servidor,

3.3 A empresa será responsável pelo abastecimento deste canal de comunicação, bem como a realização de publicações online nesta plataforma a critério da contratante.

3.4 A empresa contratada realizará a manutenção e gerenciamento de acesso aos e-mails criados, estabelecendo, inclusive, medidas de segurança para proteção de dados.

4. PREÇO

4.1. A presente contratação será realizada sob o regime de menor preço.

4.2. O preço pelo qual a Contratante adquirirá o objeto do presente certame não pode ser superior ao ofertado ao mercado geral pela Contratada.

4.3. No valor proposto estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados, mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas e será comprovada por meio de atestado de inspeção a ser expedido pelo Departamento competente.

4.2 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

4.3 Para a execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, CNPJ nº 26.112.128/0001-30, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

4.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carvalhos – MG.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS - MG

RUA ESPIRITO SANTO S/Nº - CENTRO

CEP. 37450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.carvalhos.mg.gov.br

carvalhos@carvalhos.mg.gov.br

- 4.1.1 Responsabilizar-se pelo exatidão de serviços especificados no presente contrato, observando as condições físicas de execução contratada;
- 4.1.2 Responsabilizar-se por todos os danos e despesas decorrentes de negligência ou imprudência, tanto a contratada quanto a terceiros, decorrentes de não cumprimento com o objeto deste contrato, assim também sobre os materiais e serviços que foram ou serão utilizados para a execução do presente contrato de acordo com o art. 17 e parágrafo de 1º a 1º do art. 171;
- 4.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ao presente contrato sob CONTRATAÇÃO, seja empregada ou prestadora, ou contratado de terceiros;
- 4.1.4 Manter durante todo o período de execução contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- 4.1.5 Assumir as mesmas condições contratuais de execução ou execução que se forem necessárias de não serem possíveis de serem de cumprimento com o art. 171 e parágrafo de 1º a 1º do art. 171;
- 4.1.6 Assumir com o todo de todos os requisitos decorrentes de não cumprimento de obrigação legal, regulamentar, contratual;
- 4.1.7 Validar a CONTRATAÇÃO, administrativamente com o procedimento de serviços descritos no objeto deste contrato;

5. DAS OBRIGACIONES DO CONTRATADO

- 5.1 Além de outras decorrentes de natureza legal e de natureza do presente contrato, de obrigação do contratado;
- 5.1.1 Efetuar pagamentos a CONTRATAÇÃO de acordo e dentro das obrigações deste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, devendo ser emitida em nome a Câmara Municipal de Carvalho relativa ao presente contrato CONTRATAÇÃO com o objeto de CONTRATO;
- 5.1.2 Facilitar a execução do contrato;

Carvalho, 07 de fevereiro de 2020

JOSÉ ORLANDO NETO

Executivo de Contrato de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DECISÃO

Reunida a Comissão Permanente de Licitações para análise do presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021, **resolve por unanimidade proceder a contratação** da empresa **Davi da Silva Arantes MEI** (Fabricar Sites), CNPJ: 13.201.292/0001-72, localizado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, bairro Centro, Cruzília – MG, CEP: 37.445-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Davi da Silva Arantes, brasileiro, solteiro, publicitário, CPF 068.320.626-56, RG–14.324.210 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, Centro, no município de Cruzília – MG para a prestação de serviços de manutenção/atualização do site oficial da Câmara de Carvalhos; hospedagem do site oficial com espaço de disco ilimitado e transferência de dados ilimitados; criação/funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara, a atualização/manutenção do site através do envio de textos, notícias, documentos, fotos e outros arquivos digitais através de e-mail, pelo valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais). . A empresa, conforme o apurado nas cotações realizadas, apresenta valor consonante ao praticado no mercado por outras empresas. Desde modo, com fundamento no menor preço apresentado e evidenciada a regularidade da empresa acima qualificada, deve-se proceder a contratação, nos termos da legislação. Para tanto deve a empresa fornecer a documentação exigida para fins de contratação, conforme descrito no termo de referência publicado no sitio oficial desta Câmara. A presente ata foi lida em voz alta, aprovada e devidamente assinada pelos membros desta Comissão aqui presentes para que produza seus efeitos legais.

Carvalhos, 21 de Janeiro de 2024

JOSE BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Ratifico, nos termos disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nº 003/2024 para a contratação da empresa **Davi da Silva Arantes MEI** (Fabricar Sites), CNPJ: 13.201.292/0001-72, localizado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, bairro Centro, Cruzília – MG, CEP: 37.445-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Davi da Silva Arantes, brasileiro, solteiro, publicitário, CPF 068.320.626-56, RG– 14.324.210 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adeodato dos Reis Meirelles, nº 91, Centro, no município de Cruzília – MG, na figura de seu representante legal, para a prestação de serviço de manutenção/atualização do site oficial da Câmara de Carvalhos; hospedagem do site oficial com espaço de disco ilimitado e transferência de dados ilimitados; criação/funcionamento dos e-mails oficiais da Câmara, a atualização/manutenção do site através do envio de textos, notícias, documentos, fotos e outros arquivos digitais da **CONTRATANTE** para o **CONTRATADO** através de e-mail, pelo valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais). Deste modo, **HOMOLOGO** a decisão dos membros da Comissão Permanente de Licitações e **AUTORIZO** a compra do produto licitado na forma descrita.

Carvalhos, 22 de Janeiro de 2024

MM Campos

MARCOS MARTINS DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Carvalhos